

INTERESSADA: AUTARQUIA EDUCACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO CABO - AEDECCA / FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - FACHUCA  
ASSUNTO: AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS PARA O CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO  
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ AMARO BARBOSA DA SILVA  
PROCESSO Nº 43/2012

**PARECER CEE/PE Nº 74/2012-CES**

***APROVADO PELO PLENÁRIO EM 18/06/2012***

---

## **I – RELATÓRIO:**

O diretor geral da Autarquia Educacional para o Desenvolvimento Cultural do Cabo – AEDECCA e da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo de Santo Agostinho – FACHUCA protocolou Ofício de nº 010/2012, neste Conselho Estadual de Educação, solicitando ampliação do número de vagas para o Curso de Bacharelado em Administração, de 100 (cem) para 150 (cento e cinquenta) vagas, a partir do próximo semestre letivo.

Em seu ofício, justifica o atual pedido de ampliação de vagas destacando o seguinte:

- A IES está localizada na região do Polo Industrial e Petroquímico de SUAPE que, em menos de dois anos, provocou significativo aumento da população não apenas no município do Cabo de Santo Agostinho, mas também em todo seu entorno;
- A demanda para o curso de Bacharelado em Administração superou em 150% o número de vagas ofertadas no último vestibular;
- A IES, única Faculdade da cidade do Cabo de Santo Agostinho, realiza um trabalho de qualidade e de compromisso com a Educação Superior e sempre atende às recomendações deste CEE/PE.

## **II – ANÁLISE:**

O Curso de Bacharelado em Administração da FACHUCA foi reconhecido pelo Parecer CEE/PE Nº 89/2009-CES, da lavra do Conselheiro Arnaldo Carlos de Mendonça, aprovado pelo Plenário deste Conselho em 10.08.2009. Nele, não consta qualquer exigência que a IES deva atender, tendo sido considerados aceitáveis o acervo da sua biblioteca, o laboratório de informática, as instalações físicas, com destaque para a climatização em todas as salas de aula, bem como “os princípios e concepção do Curso de Administração”, e, ainda, que “o perfil proposto para os egressos está de acordo com as fundamentais competências requeridas e desejadas para os profissionais egressos de cursos de graduação em Administração, abordando as principais tendências e exigências que o mercado demanda”.

Creemos que o pedido configura-se como viável, pois vai ao encontro da aspiração dos estudantes e a IES encontra-se em condições de atendimento.

**III – VOTO:**

Pelo exposto, somos favoráveis à aprovação do pedido da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo de Santo Agostinho - FACHUCA, situada na Rua Sebastião Juventino, s/n, Destilaria Central Presidente Vargas - Cabo de Santo Agostinho/PE, do aumento de número de vagas para o Curso de Bacharelado em Administração, de 100 para 150 vagas anuais.

**IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA:**

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 11 de junho de 2012.

ARNALDO CARLOS DE MENDONÇA - Presidente  
REGINA CÉLIA LOPES LUSTOSA RORIZ - Vice-Presidente  
JOSÉ AMARO BARBOSA DA SILVA - Relator  
NELLY MEDEIROS DE CARVALHO

**V - DECISÃO DO PLENÁRIO:**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 18 de junho de 2012.

FERNANDO ANTÔNIO GONÇALVES  
Presidente